

EMENDA N.º

Substitutivo do Relator ao PL 3846/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO Especial ANAC

AUTOR: DEPUTADO Leo Alcântara

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No item II do caput do art. 64 substitua-se Município por Estado.

JUSTIFICATIVA: No meu entender, quem deve se fazer representar no Conselho de Administração do Aeroporto é o Estado e, não, o Município. Cito um exemplo: no Paraná, o aeroporto está localizado em São José dos Pinhais, na região metropolitana de Curitiba. Mas os interesses dele são de todo o Estado. Pode ocorrer que, com a construção de novos aeroportos, a localização deles acabe acontecendo em Municípios de pequena expressão.

16 / 10 / 2001

DATA

ASSINATURA DO PARLAMENTAR